



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

**PORTARIA Nº. 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

## **EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a portaria nº 38 de 07 de Outubro de 2021 que concede férias ao servidor José Luiz Brandão, Técnico Legislativo, a ser usufruída no período compreendido em 01/11/2021 a 31/11/2021.

**CONSIDERANDO** o surgimento de necessidades dos trabalhos do servidor para dar vazão a atividades relevantes no mês em referência, como questões relativas a estudos legislativos e adiantamento de processos de licitações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de Suspende, por hora, às férias do servidor José Luiz Brandão.

**Art. 2º** - A vigência da presente Portaria retroage a data de 01 de Novembro de 2021.

Registra-se,  
Publica-se  
Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de Novembro de 2021.

|  |
|--|
| O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA<br>CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA<br>EM, <u>03 / 11 / 2021</u><br><i>[Assinatura]</i><br>SERVIDOR |
|--|

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

*[Assinatura]*  
**DOUGLAS BADIANI**  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 03 / 11 / 2021

*[Assinatura]*  
SERVIDOR

*Alessandro Camata*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001